



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Considerando:

Ser atribuição legislativa, em conformidade com disposto no Art. 13, Inc. XXIII da Lei Orgânica, a concessão de Títulos Honoríficos;

O disposto na LEI MUNICIPAL Nº 4.836, DE 02/07/2019, em especial o disposto no seu TÍTULO VI, da COMENDA MÉRITO CULTURAL.

Considerando que a referida homenagem atende os pré-requisitos estabelecidos na legislação: *“A concessão da Comenda, mediante Decreto Legislativo, será destinada a pessoas ou entidades que tenham se destacado no cenário cultural canguçuense e/ou tenham proporcionado ou promovido à cultura ou espetáculos no município.”*.


Considerando que a Invernada Juvenil do CTG Sinuelo de Canguçu recebeu a premiação do Berimbau de Ouro, em Salvador Bahia.

O grupo partiu da Canguçu com uma comitiva de dançarinos, pais e responsáveis que contou com 86 pessoas.

O Berimbau do Ouro premia diversas manifestações folclóricas do Brasil e exterior. Ao decorrer do festival, ocorreram outros intercâmbios culturais com diversos artistas nordestinos, em especial com o grupo Olodum.

DIANTE do exposto, O Vereador signatário apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **“Concede A Comenda Mérito Cultural para: GRUPO DE JOVENS DANÇARINOS DO CTG SINUELO”**, rogando a aquiescência dos nobres pares.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 04 de março de 2024.


UBIRATAN CARDOSO RODRIGUES
Vereador | Bancada do Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

**“Concede A Comenda Mérito Cultural para:
GRUPO DE JOVENS DANÇARINOS DO CTG
SINUELO”**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com disposto na Lei Municipal N° 4.836/2019 e suas alterações posteriores;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Mérito Cultural de Canguçu, para: **Grupo de Jovens dançarinos do CTG Sinuelo**, por manter viva a tradição e o trabalho realizado com crianças dentro da entidade, por receber esse prêmio importantíssimo de cunho internacional, aonde tinham várias manifestações do exterior e do Brasil, levando o nome de Canguçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Canguçu/RS

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: **VEREADOR UBIRATAN CARDOSO RODRIGUES**

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

HISTÓRICO DO GRUPO DE DANÇAS

Invernada Juvenil do CTG Sinuelo - 21°RT, foi criada em 2015 como grupo Pré Mirim, Os Sinuelinhos, passando pela categoria Mirim e, neste ano completa seus 9 anos, como grupo Juvenil, atualmente com 30 integrantes na faixa etária de 11 a 15 anos, tendo como instrutor por quase uma década o professor Élcio Júnior.

O grupo tem no currículo diversas viagens, apresentações especiais entre rondas culturais, rodeios artísticos, acumulando troféus relevantes, atual vice campeão juvenil de danças tradicionais da 21°RT.

Recentemente recebeu o prêmio multicultural Internacional Berimbau de Ouro, em Salvador/BA.

Mas, além de troféus e medalhas, agrega conhecimento, união, fortalecimento de amigos e família e, divulga o amor pela tradição do nosso Rio Grande do Sul.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua General Osório, nº 979 – Bairro Centro - CEP 96.600-000 - Canguçu, RS

Fone: (53) 3252-1528

Site: <https://camaracangucu.com.br>